



Porto Ferreira

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PODER LEGISLATIVO

(e-DOLM)

PORTO FERREIRA | ESTADO DE SÃO PAULO

Instituído pela Lei nº 3.399, de 31 de outubro de 2017.

www.camaraportoferreira.sp.gov.br

Terça-feira, 03 de dezembro de 2024.

Edição nº 480

Página 1 de 2

MISSÃO

O Diário Oficial do Poder Legislativo foi criado com o intuito de dar publicidade e maior transparência aos atos oficiais da Câmara Municipal de Porto Ferreira. Publicado exclusivamente no portal www.camaraportoferreira.sp.gov.br, é uma ferramenta totalmente eletrônica e sustentável, que respeita o Meio Ambiente e os recursos públicos, otimizando a comunicação entre o Poder Legislativo e a população.

MESA DIRETORA

PRESIDENTE

Sérgio Rodrigo de Oliveira

VICE-PRESIDENTE

Élcio Gustavo Silveira Arruda

1ª SECRETÁRIA

Priscila Franco de Oliveira

2º SECRETÁRIO

Renato Pires da Rosa

COMUNICADO

A Presidência da Câmara Municipal, nos termos do Artigo 190, da Resolução nº 10/2016, que institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Ferreira, **torna público o recebimento das contas anuais da Prefeitura Municipal de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, Processo TC-007232.989.20-2, relativo ao exame das Contas do Exercício de 2021**, conforme dispõe o Artigo 9º, Inciso XV, e Artigo 50, §2º, da Lei Orgânica do Município, e o Artigo 190, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
DÊ CIÊNCIA AOS INTERESSADOS.

Gabinete da Presidência, 02 de dezembro de 2024.

SÉRGIO RODRIGO DE OLIVEIRA
Presidente

PORTARIA N.º 33/2024

SÉRGIO RODRIGO DE OLIVEIRA,
Presidente da Câmara Municipal de Porto Ferreira, Estado De São Paulo, no uso de suas atribuições legais,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – PODER LEGISLATIVO – (e-DOLM)

Terça-feira, 03 de dezembro de 2024.

Edição nº 480

Página 2 de 2

RESOLVE: Conceder ao Sr. Daniel Momesso, portador do RG 19.878.100-3, servidor efetivo da Câmara Municipal no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 06 (seis) dias de Licença Prêmio conf. Art. 116 da Lei Complementar 37/2000, referente ao período aquisitivo de 01/06/2019 à 05/01/2023 e 04 (quatro) dias de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo de 06/01/2023 a 05/01/2024, a serem gozados nas seguintes datas:

- 03 e 04 de dezembro de 2024;
- 10 a 13 de dezembro de 2024;
- 17 a 20 de dezembro de 2024.

REGITRE-SE E CUMPRA-SE.
DÊ CIÊNCIA AOS INTERESSADOS.

Câmara Municipal de Porto Ferreira, 02 de dezembro de 2024.

SÉRGIO RODRIGO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Publicado na Secretaria da Câmara na data
Supra

GABRIELA ARNONI ELIZEU
DIRETORA ADMINISTRATIVA